



Portaria SEMEC Nº 39/2021, 13 de abril de 2021

Define procedimentos para a elaboração do Calendário Escolar do ano letivo de 2021, no âmbito da Educação Básica, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Piauí, e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 nos Artigos: 12, 13, 23, 24 e 34 do Parecer nº 38/2002/CNE – Conselho Nacional de Educação, que determinam a jornada de trabalho escolar, e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual de atividades escolares, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 2/2020/CNE que estabelece as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040 e os Pareceres nº 5/2020/CNE, 11/2020/CNE, 19/2020/CNE que estabelece as diretrizes para a realização das Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais e que regulamenta a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 32/2021 de 12 de abril de 2021, que prorrogou a Portaria nº 46/2020 e as Resoluções normativas CME nº 01/2020 e nº 03/2020 e deliberou outras providências relacionadas ao regime de aulas/atividades pedagógicas não presenciais na rede municipal para o ano letivo de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer diretrizes para o cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2021 no âmbito das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.



Parágrafo único: Considera-se o Calendário Escolar um instrumento de natureza administrativa com caráter orgânico, dinâmico e diretivo da escola.

Art.2º. O Calendário Escolar 2021 deve prever uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, a serem distribuídas nos 162 (cento e sessenta e dois) dias letivos de trabalho escolar previstos.

Parágrafo único: Para assegurar o cumprimento de carga horária mínima definida pela Lei nº 9394/96, em cada semestre letivo deverá ter um acréscimo de 80 horas (a serem distribuídas com aumento de horas diárias letivas e/ou nas atividades pedagógicas não presenciais - APNP).

Art. 3º. Excepcionalmente para o ano letivo de 2021, enquanto durar o estado de calamidade pública devido à Pandemia do Coronavírus - Covid-19, a carga horária mínima anual poderá ser ofertada integralmente presencial, ou totalmente por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – APNP, ou ainda, de forma mista intercalando atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, com auxílio do ensino híbrido, opção definida pela família ou pelo aluno, quando maior de idade.

Parágrafo único: Nesse caso, a família deverá se comprometer a acompanhar a realização das atividades pelo aluno.

Art. 4º. O Calendário Escolar deve ser de conhecimento de todos os segmentos da escola: diretor, coordenador, professores, pais, alunos, servidores administrativos e Conselho Escolar, devendo constar o seguinte:

Parágrafo primeiro: No calendário fornecido pela a Secretaria Municipal de Educação deverá constar o seguinte:

I – O início e final de cada período;

II -A quantidade de dias e horas letivas por mês;

III - As férias coletivas dos professores, as quais deverão ser liberadas em dois momentos, sendo 15 (quinze) dias após a conclusão do primeiro semestre letivo e 30 (trinta) dias após a conclusão do segundo semestre letivo;

V - Planejamentos dos docentes da Escola.

Parágrafo segundo: As atividades desenvolvidas nas aulas e interações não presenciais serão registradas de forma descritiva e individual e farão parte do relatório individual do aluno de modo a garantir que toda avaliação seja descritiva e com predominância dos aspectos qualitativos.

Art. 5º. O ano letivo de 2021, para fins do cômputo da carga horária do ensino regular, dar-se-á até a data limite de 21 de dezembro de 2021, que caracteriza o final do segundo semestre letivo.

Art. 6º. O gestor escolar é o responsável pelo o cumprimento dos dias letivos e da carga horária anual mínima prevista, caso haja necessidade a escola poderá fazer ajustes e reposições em comum acordo com a secretaria municipal de educação.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ -PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.960/0001-05



Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Juazeiro do Piauí, 13 de abril de 2021.

Gláucia Irapina Brito de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Juazeiro do Piauí – PI



CALENDÁRIO ESCOLAR – 2021
Secretaria Municipal de Educação
Juazeiro do Piauí - PI

ANEXO 1 - CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021
1º semestre letivo

Abril							Maio						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				01	02	03							01
04	05	06	07	08	09	10	02	03 ₀₉	04 ₁₀	05 ₁₁	06 ₁₂	07 ₁₃	08
11	12	13	14	15	16	17	09	10 ₁₄	11 ₁₅	12 ₁₆	13 ₁₇	14 ₁₈	15 ₁₉
18	19	20	21	22 ₀₁	23 ₀₂	24 ₀₃	16	17 ₂₀	18 ₂₁	19 ₂₂	20 ₂₃	21 ₂₄	22
25	26 ₀₄	27 ₀₅	28 ₀₆	29 ₀₇	30 ₀₈		23	24 ₂₅	25 ₂₆	26 ₂₇	27 ₂₈	28 ₂₉	29 ₃₀
							30	31 ₃₁					
Encontro Pedagógico Formativo: 19 e 20 Início do ano letivo: 22 Dias letivos: 8 Sábados letivos: 24 Feriados: 21							Dias letivos: 23 Sábados letivos: 15, 29 Feriados: 1º, 9						
Junho							Julho						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		01 ₃₂	02 ₃₃	03	04	05					01 ₅₃	02 ₅₄	03
06	07 ₃₄	08 ₃₅	09 ₃₆	10 ₃₇	11 ₃₈	12	04	05 ₅₅	06 ₅₆	07 ₅₇	08 ₅₈	09 ₅₉	10 ₆₀
13	14 ₃₉	15 ₄₀	16 ₄₁	17 ₄₂	18 ₄₃	19 ₄₄	11	12 ₆₁	13 ₆₂	14 ₆₃	15 ₆₄	16 ₆₅	17
20	21 ₄₅	22 ₄₆	23 ₄₇	24 ₄₈	25 ₄₉	26	18	19 ₆₆	20 ₆₇	21 ₆₈	22 ₆₉	23 ₇₀	24 ₇₁
27	28 ₅₀	29 ₅₁	30 ₅₂				25	26 ₇₂	27 ₇₃	28 ₇₄	29 ₇₅	30 ₇₆	31
Dias letivos: 21 Sábados letivos: 19 Feriados: 3, 4							Dias letivos: 24 Sábados letivos: 10, 24						
Agosto							RESUMO 1º SEMESTRE						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Mês	Dias letivos	Sáb. Letivos	Total			
01	02 ₇₇	03 ₇₈	04 ₇₉	05 ₈₀	06 ₈₁	07	Abri.	7	1	8			
08	09 ₈₂	10 ₈₃	11 ₈₄	12 ₈₅	13 ₈₆	14	Mai.	21	2	23			
15	16	17	18	19	20	21	Jun.	20	1	21			
22	23	24	25	26	27	28	Jul.	22	2	24			
29	30	31					Ago.	10	0	10			
Dias letivos: 10 Férias coletivas: 14 a 28 Encontro Pedagógico Formativo: 30 e 31							Total	80	6	86			

Carga horária 1º semestre:

86 dias = 340 horas (arredondada)

Acréscimo = 80 horas de APNP extras + 20 horas de projeto de leitura

Total geral cumprido no 1º semestre 2021 = 440 horas



CALENDÁRIO ESCOLAR – 2021
Secretaria Municipal de Educação
Juazeiro do Piauí - PI

2º semestre letivo

Setembro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01 ₈₇	02 ₈₈	03 ₈₉	04 ₉₀
05	06 ₉₁	07	08 ₉₂	09 ₉₃	10 ₉₄	11
12	13 ₉₅	14 ₉₆	15 ₉₇	16 ₉₈	17 ₉₉	18
19	20 ₁₀₀	21 ₁₀₁	22 ₁₀₂	23 ₁₀₃	24 ₁₀₄	25 ₁₀₅
26	27 ₁₀₆	28 ₁₀₇	29 ₁₀₈	30 ₁₀₉		
Início 2º semestre letivo: 1º Dias letivos: 23 Sábados letivos: 04, 25 Feriados: 7						

Outubro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					01	02
03	04	05 ₁₁₀	06 ₁₁₁	07 ₁₁₂	08 ₁₁₃	09
10	11 ₁₁₄	12	13 ₁₁₅	14 ₁₁₆	15	16
17	18 ₁₁₇	19	20 ₁₁₈	21 ₁₁₉	22 ₁₂₀	23 ₁₂₁
24	25 ₁₂₂	26 ₁₂₃	27 ₁₂₄	28	29 ₁₂₅	30
31						
Dias letivos: 16 Sábados letivos: 23 Feriados: 1º, 04, 12, 15, 19, 28						

Novembro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	01	02	03 ₁₂₆	04 ₁₂₇	05 ₁₂₈	06
07	08 ₁₂₉	09 ₁₃₀	10 ₁₃₁	11 ₁₃₂	12 ₁₃₃	13 ₁₃₄
14	15	16 ₁₃₅	17 ₁₃₆	18 ₁₃₇	19 ₁₃₈	20
21	22 ₁₃₉	23 ₁₄₀	24 ₁₄₁	25 ₁₄₂	26 ₁₄₃	27 ₁₄₄
28	29 ₁₄₅	30 ₁₄₆				
Dias letivos: 21 Sábados letivos: 13, 27 Feriados: 1º, 15						

Dezembro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01 ₁₄₇	02 ₁₄₈	03 ₁₄₉	04
05	06 ₁₅₀	07 ₁₅₁	08 ₁₅₂	09 ₁₅₃	10 ₁₅₄	11
12	13 ₁₅₅	14 ₁₅₆	15 ₁₅₇	16 ₁₅₈	17 ₁₅₉	18 ₁₆₀
19	20 ₁₆₁	21 ₁₆₂	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias letivos: 16 Sábados letivos: 18 Feriados: 25						

RESUMO 2º SEMESTRE			
Mês	Dias letivos	Sáb. Letivos	Total
Set.	21	2	23
Out.	15	1	16
Nov.	19	2	21
Dez.	15	1	16
Total.	70	6	76

Carga horária 2º semestre:
 76 dias = 300 horas (arredondada)
 Acréscimo = 80 horas de APNP extras + 20 horas de projeto de leitura
 Total geral cumprido no 2º semestre 2021 = 400 horas

1º semestre = 440 horas
2º semestre = 400 horas
Ano letivo 2021 = 840 horas

